



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 001/2021**

**Aprova o Calendário Tributário do Município para 2021 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em vigor:

**DECRETA:**

**Art. 1º )** - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais – CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2021.

**Art. 2º )** - O pagamento de tributos municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

**I** - para o IPTU e Taxas de Serviços, cobradas junto com este imposto: para pagamento em cota única até **30/06/2021**;

**II** - para o ISS de profissionais autônomos, sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia, para pagamento em cota única até **26/02/2021**;

**Art. 3º )** - O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

**I** - para o IPTU e das Taxas de Serviços cobradas junto com este imposto: Cota única com vencimentos no dia **30 de Junho de 2021**.

**II** - para o ISS de profissionais autônomos e sociedades de profissionais e taxas de Poder de Polícia: 01 (uma) parcela, com vencimentos em **26 de fevereiro de 2021**.

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32)

3723-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 4° )** - Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

**Art. 5° )** - Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

**Art. 6° )** - Ficam reajustados em 23,14% (vinte e três vírgula quatorze por cento) IGP-M acumulado até dezembro para o exercício de 2020 em relação aos aplicados em 2020, os valores para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

**Art. 7° )** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8° )** – Revogam-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 04 de janeiro de 2021.

  
**José Maria Pinto da Silva**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

---

Praça Nossa Sr<sup>a</sup> de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br](mailto:prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32)  
3723-1257